



TC: 033.084/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (00.378.257/0001-81)

Responsáveis: Albérico de França Ferreira Filho (023.578.283-15); Arieldes Macário da Costa (014.342.764-49); CNH Industrial Brasil Ltda. (01.844.555/0001-82); Man Latin America Industria e Comercio de Veículos Ltda. (06.020.318/0001-10); Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA (06.217.954/0001-37).

Representação legal: Tadahiro Tsubouchi (54221/OAB-MG) e outros, representando Cnh Industrial Brasil Ltda.; Marcelo Tesheiner Cavassani (71318/OAB-SP) e outros, representando Man Latin America Industria e Comercio de Veículos Ltda.; Marcelo Antonio Muniz Medeiros e outros, representando o Município de Barreirinhas - MA.

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	10.555/2018	1ª Câmara	4/9/2018	31/2018	79
Apreciação de Recurso					
Correção de Erro Material					
Outros					

VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO MATERIAL DO ACÓRDÃO

1. Atesto que, conferidos os termos do acórdão acima indicado, **não foi identificado erro material relevante** que enseje o seu apostilamento.

VERIFICAÇÃO DO REGISTRO NO CADIRREG

2. Verificou-se que o nome do responsável foi incluído no **CADIRREG**, conforme previsto no “Roteiro Básico” do Manual de Procedimentos para Contas Julgadas Irregulares (**CADIRREG**), aprovado pela Portaria TCU 346/2001.

VERIFICAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO

3. No tocante a existência de vício de representação de parte processual, nos termos do Memorando-Circular 13/2012-Segecex, observou-se que está correta a inserção das informações pertinentes na tela de visualização de processos no e-TCU, na aba “Representações legais”.

OBSERVAÇÕES SOBRE AS COMUNICAÇÕES A SEREM EXPEDIDAS

3. Compulsando os termos do acórdão, verificou-se que possui 9 itens de deliberação, numerados de 9.1 a 9.8, que demandarão a expedição de 8 comunicações processuais para os respectivos endereços válidos dos destinatários, indicados abaixo e no item 5.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



4. Do exposto, nos termos do art. 18-A da Resolução TCU 170/2004, alterada pela Resolução TCU 235/2010, submeto os autos, à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/MG, para que:

4.1 proceda às devidas **notificações** dos responsáveis indicados no item 5;

4.2 remeta cópia do Acórdão, Relatório e Voto que o fundamentaram aos seguintes destinatários:

a) ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, conforme determinação constante do item 9.8 do Acórdão 10555/2018-TCU-1ª Câmara;

b) à Controladoria Geral da União para as providências pertinentes;

c) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para as providências pertinentes;

d) Arieldes Macário da Costa

Endereço: Rua dos Saputis Quadra 70 – Edifício Dulcimar Castro, 8 – Apto. 201 – Bairro Renascença I – CEP 65.075-370 – São Luís/MA.

Fonte de endereço: peça 84

e) CNH Industrial Brasil Ltda.

Endereço: Rua Senador Milton Campos, 175 – 8º andar - Bairro Vila da Serra – CEP 34.006-050 – Nova Lima/MG.

Aos cuidados de seu procurador Tadahiro Tsubouchi (OAB/MG 54.221)

Endereço: Rua Desembargador Jorge Fontana, 498 – Sala 805 – Edifício Belvedere Trade Building – Bairro Belvedere - CEP 30.320-670 – Belo Horizonte/MG

Fonte de endereço: 55 e 85.

f) Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Endereço: Rua Volkswagen, 291 – 7º, 8º e 9º andares – Bairro Jabaquara – CEP 43.44901 – Nova Lima/MG

Aos cuidados de seu procurador: Marcelo Teshener Cavassani (OAB/SP 71.318)

Endereço: Rua João Adolfo, 118 – Conjunto 405 - Bairro Centro – CEP São Paulo/SP

Fonte de endereço: Peças 52 e 86.

5. O nome do responsável e respectivo endereço é o seguinte:

5.1. Item 9 a 9.7 do Acórdão 10.555/2018-TCU-1ª Câmara:

5.1.1 Albérico de França Ferreira Filho

Endereço: Praia Ponta Grossa, 41, Bairro: Aracagi, São Jose de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000

Fonte do endereço: peça 82.

Avenida Atlântica, 41, Praia do Meio, bairro Araçagi, CEP 65.110-000

Fonte: peça 32

Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, centro, CEP 65.590-000, Barreirinhas/MA.

Fonte: <http://barreirinhas.ma.gov.br/site/index.php/2017-01-24-03-28-12/prefeito-municipal>



Rua da Alegria, S/N, Cebola Sitio Da Amizade, Barreirinhas/MA, CEP 65.590-000.

Fonte: TSE

E-mail: albericoffilho@gmail.com

Fonte: <https://www.eleicoesepolitica.net/prefeito2016/prefeito/MA/07331/15>

5.1.2 Município de Barreirinhas

Endereço: Avenida Joaquim Soeira Carvalho, S/N, Bairro: Centro, Barreirinhas/MA, CEP: 65.590-000

Aos cuidados de seu procurador: Marcelo Antônio Muniz Medeiros (CPF 460.428.493-87)

Endereço: Rua das Macaúbas, Quadra 51, Casa 22, Bairro Renascença – CEP 65.076-180 – São Luiz/MA

Aos cuidados de seu procurador: Daraleticia Santana Aquino

Rua Santo Antonio, 75, Vila Luizão, CEP 65.068-611, São Luís/MA

Fonte de endereço: peça 32 e 83.

SECEX/MG, Diedu, 24/9/2018.

(Assinado eletronicamente)
Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
AUFC – Mat. 741-2